

GASTER PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.512.581/0001-02

NIRE nº 333.0028908-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA GASTER PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024, na sede da Gaster Participações S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) localizada na Rua Rainha Guilhermina, nº 75, CEP 22.441-120, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% das debêntures em circulação da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Gaster Participações S.A. (“Debenturista”, “Debêntures” e “3ª Emissão”, respectivamente), cujo “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Gaster Participações S.A.” foi celebrada em 13 de novembro de 2017, conforme posteriormente aditada (“Escritura”).

3. PRESENÇA: Presentes, conforme se verifica da Lista de Presença, o Debenturista titular de 100% das Debêntures em circulação. Presentes ainda os representantes da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social, os representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário”), bem como o Sr. Antônio José de Almeida Carneiro e a Sra. Maria Lucia Boardman Carneiro (“Garantidores”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio José de Almeida Carneiro e secretariados pelo Sr. Pedro Carneiro.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou o Debenturista e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciando-se os trabalhos e após a prestação dos devidos esclarecimentos, o Debenturista decidiu conforme abaixo.

5.1 Após a prestação dos devidos esclarecimentos, considerando as negociações havidas entre a Emissora e Debenturista com o objetivo de alongar e repactuar a remuneração da Emissão, o Debenturista deliberou pela aprovação da:

- (i) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (XVI), da Cláusula 6.24.1., da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento, pela Companhia, na qualidade de fiadora, de Obrigação Financeira, consistente em nota promissória, emitida por João Fortes, em 05 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 33.990.087,52 (trinta e três, milhões, novecentos e noventa mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em benefício de MDL Realty Incorporadora S.A., CNPJ/MF nº 08.560.999/0001-35, objeto de execução judicial nº 0100756-48-2019.8.19.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Ação Judicial”);
- (ii) incorporação, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nesta data, do montante da Remuneração devida e não paga desde 23 de janeiro de 2018 (inclusive) até a presente data (exclusive), no montante de R\$ 999,24408565 / debênture, resultando no saldo devedor, na presente data, de R\$ 2.148,74309381 / debênture e total de R\$527.048.003,54;
- (iii) prorrogação do prazo das Debêntures, e, conseqüentemente, da Data de Vencimento, para o pagamento do saldo remanescente do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, desde a data de incorporação da Remuneração, ou seja, 23 de dezembro de 2024, para 10 de dezembro de 2027, de modo que o prazo das Debêntures será de 9 anos, 10 meses e 17 dias, e as Cláusulas 6.12 e 6.13 da Escritura de Emissão passarão a vigor nos seguintes termos:

“6.12. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento”).

“6.13 Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Antecipada Facultativa ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, conforme tabela abaixo:

Parcelas de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário			
<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado*</i>	<i>Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado</i>
<i>1</i>	<i>23/12/2024</i>	<i>27,8043%</i>	<i>27,8043%</i>
<i>2</i>	<i>Data de</i>	<i>72,1957%</i>	<i>100,0000%”</i>

	<i>Vencimento</i>		
--	-------------------	--	--

- (iv) alteração da Cláusula 6.14.1 da Escritura, a fim de prever que o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente a partir de 23 de dezembro de 2024, passando a vigor conforme abaixo

6.14.1 atualização monetária: da Data de Emissão até 23 de dezembro de 2024 o Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures"), sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), sendo que após 23 de dezembro de 2024 o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A Atualização Monetária das Debêntures será calculada conforme a fórmula abaixo:

- (v) alteração da Cláusula 6.14.2 da Escritura, com fins de alterar a Remuneração para que, a partir de 23 de dezembro de 2024, incidam, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures apurado após o pagamento da Primeira Parcela, conforme adiante definida, juros remuneratórios correspondentes a 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescido de sobretaxa de 2% (dois por cento) ao ano, bem como a forma de cálculo aplicável, passando a vigor conforme abaixo

"6.14.2.1 juros remuneratórios a partir de 23 de dezembro de 2024: sobre o Valor Nominal Unitário, apurado em 23 de dezembro de 2024, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,0% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde 23 de dezembro de 2024 ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em 2 (duas) parcelas nas datas de pagamento das amortizações previstas na Cláusula 6.13 acima. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte

fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida em cada data de pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$FatorJuros$ = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

Sendo que:

$FatorDI$ = produtório das Taxas DI-Over, desde 23 de dezembro de 2024 (inclusive) ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data de cálculo, (exclusive) calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxas DI-Over, consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI-Over, variando de "1" até "n";

TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

$FatorSpread$ = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]$$

Sendo que:

$spread = 2,0000$; e

$n =$ número de dias úteis entre 23 de dezembro de 2024 ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

Observações:

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento."

5.2 Como contrapartida à prorrogação da Data de Vencimento e alteração da Remuneração concedidas, a Emissora deverá realizar o pagamento antecipado de parte do saldo devedor das Debêntures, que em 23 de dezembro de 2024 totalizava R\$ 527.048.003,54 (quinhentos e vinte e sete milhões, quarenta e oito mil, três reais e cinquenta e quatro centavos), no valor de R\$ 146.542.176,60 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes, em 23 de dezembro 2024, a 27,8043% do saldo devedor Debêntures ("**Primeira Parcela**"), fora do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de tal forma que após o referido pagamento o Valor Nominal Unitário das Debêntures passará a ser R\$ 1.551,29943059¹;

- a. A liquidação da Primeira Parcela se dará por meio da dação em pagamento, prevista abaixo, sendo que o saldo remanescente do Valor Nominal Unitário e da Remuneração serão devidas na Data de Vencimento:
 - (i) 1.158.446 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis) ações ordinárias de emissão da João Fortes Engenharia S.A., CNPJ nº 33.035.536/0001-00 ("**João Fortes**") objeto de alienação fiduciária em garantia em favor desta 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme Cláusula 6.26.1 da Escritura e compartilhada com a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, do qual o Debenturista declara ser também o único titular. O Debenturista consigna aceitar receber as ações objeto da dação em pagamento correspondentes, nessa data, a 1,090% (um inteiro e noventa

¹.

milésimos por cento) do capital social total da João Fortes, pelo valor de R\$ 4.083.522,03 (quatro milhões, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), fixado com base na cotação média dos últimos 30 (trinta) dias na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- (ii) 152.391.177 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da SHOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 09.591.390/0001-96 (“Shopinvest”) objeto de alienação fiduciária em garantia em favor desta 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme Cláusula 6.26.1 da Escritura e compartilhada com a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, do qual o Debenturista declara ser também o único titular. O Debenturista consigna aceitar receber as ações objeto da dação em pagamento correspondentes, nessa data, a 24,865% (vinte e quatro inteiros, oitocentos e sessenta e cinco milésimos por cento) do capital social total da Shopinvest, pelo valor de R\$ 142.458.653,57 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

5.3 O Debenturista, na qualidade de único Debenturista da 2ª e 3ª Emissão de Debêntures e credor fiduciário nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da João Fortes no âmbito de ambas as emissões, autoriza a baixa do respectivo gravame sobre 1.431.198 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias da João Fortes, as quais são nessa data objeto de dação em pagamento de parte do saldo das Debêntures da 2ª e da 3ª Emissão liberando a garantia incidente sobre tais ações, sem a necessidade de substituição ou complementação da referida garantia, e aprova, ainda, o correspondente aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da João Fortes, permanecendo os demais termos do referido contrato em pleno vigor e efeito.

5.4. O Debenturista, na qualidade de único Debenturista da 2ª e 3ª Emissão de Debêntures e credor fiduciário nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Shopinvest no âmbito de ambas as emissões, autoriza a baixa do respectivo gravame sobre 188.271.098 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, noventa e oito) ações ordinárias da Shopinvest, as quais são nessa data objeto de dação em pagamento de parte do saldo devedor das Debêntures da 2ª e da 3ª Emissão liberando a garantia incidente sobre tais ações, sem a necessidade de substituição ou complementação da referida garantia, e aprova, ainda, o correspondente aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Shopinvest, permanecendo os demais termos do referido contrato em pleno vigor e efeito.

5.5. Ainda como contrapartida à prorrogação da Data de Vencimento e alteração da Remuneração concedidas, aprovar a liberação dos seguintes bens cedidos fiduciariamente em garantia da 3ª Emissão: (i) a sala comercial nº 201 do edifício situado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, objeto da matrícula nº 105711 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro; e (ii) a sala comercial nº 202 do edifício situado na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, objeto da matrícula nº 105712 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

5.6. Em razão das deliberações mencionadas nos itens acima, o Debenturista autoriza que o Agente Fiduciário realize, em conjunto com a Companhia, todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações da presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando à celebração dos aditamentos aos documentos da operação a serem apresentados, pela Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da realização da presente.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informa que o Debenturista é integralmente responsável pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por ele no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

6.1 O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos mensuráveis e não mensuráveis às Debêntures, uma vez que, a autorização para a alteração da curva de amortização do ativo poderá alterar a *duration* da Emissão bem como a liberação de garantias e não decretação do vencimento antecipado nesse momento podem aumentar a exposição, pelo Debenturista, ao risco de crédito do Devedor. Consigna ainda que a dação em pagamento com as ações da Shopinvest está sendo realizada a preço de mercado, sujeitando o Debenturista ao risco quanto à avaliação do ativo bem como consigna que as ações Shopinvest são objeto de controvérsia na Ação Judicial. Por fim, consigna que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

6.2 A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

6.3 Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura que não tenham sido expressamente alteradas através das aprovações desta Assembleia. Para fins desta Assembleia, os termos iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos na Escritura, se não for determinado de outra forma.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e sua ata lavrada no livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos Debenturistas termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

[As assinaturas seguem nas próximas páginas]

Página 1/3 da Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Gaster Participações S.A., realizada em 23 de dezembro de 2024.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

Assinado por:

Antônio José Carneiro

0FA75719C2324E6

Antônio José de Almeida Carneiro
Presidente

Assinado por:

Pedro Boardman Carneiro

D4A011706FEA472...

Pedro Carneiro
Secretário

Companhia:

Assinado por:

Antônio José Carneiro

0FA75719C2324E6...

GASTER PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Antônio José Carneiro

ID: 23,812,522.00

Cargo: Diretor

Página 2/3 da Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Gaster Participações S.A., realizada em 23 de dezembro de 2024.

Agente Fiduciário:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Rafael Toni
6A8E280CEBC4A5

Por: Rafael Toni

Id.: 383.115.638-70

Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Jessica Scanavaque de Castro
A3C3A8ED71DE4FF...

Por: Jessica Scanavaque de Castro

Id.: 427.033.588-22

Cargo: Procuradora

Página 3/3 da Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Gaster Participações S.A., realizada em 23 de dezembro de 2024.

Garantidores:

Assinado por:
Antônio José Carneiro
0FA76749C2324E6...

**ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA
CARNEIRO**

Assinado por:
Antônio José Carneiro
0FA75719C2324E6...

**MARIA LÚCIA BOARDMAN
CARNEIRO**
Procurador: **Antônio José De Almeida
Carneiro**

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3D919E86-27C0-4ED3-984C-760F034D25A5

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: AGD - Gaster Participações - 3ª Emissão (Vortex) (23.12.24 21h).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Julia Arruda Chagas

Assinatura guiada: Ativado

LRG DO IBAM, 1 - ANDAR 3 ANDAR 4 ANDAR 5

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

PARTE ANDAR 6 ANDAR 7 PARTE | HUMAITA

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

, RJ 22271-070

jac@bmalaw.com.br

Endereço IP: 179.218.5.211

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Arruda Chagas

Local: DocuSign

23 de dezembro de 2024 | 22:12

jac@bmalaw.com.br

Eventos do signatário

Antônio José Carneiro

ajcarneiro@multiplic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

0FA75719C2324E6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.1.95.178

Registro de hora e data

Enviado: 23 de dezembro de 2024 | 23:17

Visualizado: 23 de dezembro de 2024 | 23:34

Assinado: 23 de dezembro de 2024 | 23:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de dezembro de 2024 | 23:34

ID: 58dafd73-cdf8-44ec-a3e1-cb8626b76914

Antônio José Carneiro

ajcarneiro@multiplic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

0FA75719C2324E6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.1.95.178

Enviado: 23 de dezembro de 2024 | 23:46

Visualizado: 23 de dezembro de 2024 | 23:46

Assinado: 23 de dezembro de 2024 | 23:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de dezembro de 2024 | 23:46

ID: 4c7c4081-3288-46e5-a4b1-68d804418f66

Jessica Scanavaque de Castro

jsc@vortex.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A3C3AAED71DE4FF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.107

Enviado: 23 de dezembro de 2024 | 23:18

Reenviado: 23 de dezembro de 2024 | 23:43

Reenviado: 24 de dezembro de 2024 | 18:43

Visualizado: 26 de dezembro de 2024 | 11:13

Assinado: 26 de dezembro de 2024 | 11:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26 de dezembro de 2024 | 11:13

ID: b5394f29-76bc-4dfc-8dab-6cdcc962ed30

Pedro Boardman Carneiro

pedro@grupodinamica.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

D4A011706FEA472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.1.95.178

Enviado: 23 de dezembro de 2024 | 23:17

Visualizado: 23 de dezembro de 2024 | 23:31

Assinado: 23 de dezembro de 2024 | 23:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de dezembro de 2024 | 23:31

ID: 52537f42-aada-4fa8-8d88-7ba3a9863a2e

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Toni rts@vortx.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.51</p>	Enviado: 23 de dezembro de 2024 23:18 Reenviado: 23 de dezembro de 2024 23:43 Visualizado: 24 de dezembro de 2024 09:49 Assinado: 24 de dezembro de 2024 09:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de outubro de 2023 | 09:01
ID: 9a000cd8-780a-4691-8040-e79677475986

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Camila Chouzal csc@bmalaw.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 23 de dezembro de 2024 23:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16 de novembro de 2022 11:26 ID: ed6b5aac-e523-404e-9795-c2a352511640		
Nathalie Bluhm nathalie.bluhm@btgpactual.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 24 de dezembro de 2024 00:12 Visualizado: 26 de dezembro de 2024 11:15
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de dezembro de 2024 23:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	23 de dezembro de 2024 23:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	24 de dezembro de 2024 00:12
Entrega certificada	Segurança verificada	24 de dezembro de 2024 09:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	24 de dezembro de 2024 09:49
Concluído	Segurança verificada	26 de dezembro de 2024 11:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: atm@bmalaw.com.br

To advise BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO during the course of your relationship with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO.